



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA-MG

Praça do Santuário, 1373 - Centro Fone-Fax: 034-3835-1222

Cruzeiro da Fortaleza-MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 901/2008

De 26 de Fevereiro de 2008

**Altera o Nível do Cargo de Superintendente do IPREM-CF,
Constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 839/2005**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, por seus representantes legais aprovou, e Eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Nível do Cargo em comissão de Superintendente do IPREM-CF, constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 839/2005, de 22 de setembro de 2005, passando do Nível VIII, fixado pela Lei Complementar nº 845/2006 de 29 de março de 2006, para o Nível IX, a partir de 1º de fevereiro de 2008.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, de maneira especial a Lei Complementar nº 845/2006 de 29 de março de 2006.

Cruzeiro da Fortaleza, 26 de fevereiro de 2008.

JOSE RICARDO MELO
Prefeito Municipal

REVOGADA PELA LEI: 925/2009.